

**Aviso n.º 19229/2009**

Por despacho de 22-07-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 10587/2004 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004, para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Logifarma — Logística Farmacêutica, S. A. com sede social na Zona Industrial da Abrunheira, Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, em Sintra, a partir das suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 9, Vila Verde, Terrugem, Sintra.

23 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202483471

**Aviso n.º 19230/2009**

Por despacho de 22-07-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Logifarma — Logística Farmacêutica, S. A., com sede social na Estrada Nacional, n.º 9, Km 17, Vila Verde — Terrugem, 2711-901 Sintra, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

23 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202483439

**Aviso n.º 19231/2009**

Por despacho de 30-09-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Lecifarma, Especialidades Farmacêuticas e Produtos Galénicos, L.ª, com sede social na Várzea do Andrade, Cabeço de Montachique, 2670-741 Loures, a importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

2 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

202483309

## MINISTÉRIOS DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho n.º 23619/2009**

A Lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto, estabelece o enquadramento da actividade e do exercício dos profissionais que aplicam as terapêuticas não convencionais, tal como são definidas pela Organização Mundial de Saúde, tendo sido criada ao seu abrigo e no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e da Ciência e do Ensino Superior, uma comissão técnica consultiva com o objectivo de estudar e propor os parâmetros gerais de regulamentação.

A comissão técnica consultiva das terapêuticas não convencionais integrava então representantes dos Ministérios da Educação, da Ciência e do Ensino Superior e da Saúde, representantes de cada uma das terapêuticas não convencionais reconhecidas pela Lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto, e peritos de reconhecido mérito da área da saúde, funcionando, nos termos do despacho conjunto n.º 327/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 28 de Maio de 2004, que aprovou o respectivo regulamento, junto da Direcção de Serviços de Prestação de Cuidados de Saúde, da Direcção-Geral da Saúde.

Por despacho conjunto n.º 261/2005, de 3 de Março de 2005, dos Ministros da Educação, da Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, foram designados sete peritos de reconhecido mérito da área da saúde, sob proposta da Direcção-Geral da Saúde, sendo agora necessário proceder à substituição de cinco de entre eles.

Assim, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto, e no n.º 2 do despacho conjunto n.º 327/2004, publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 28 de Maio de 2004, determina-se o seguinte:

1 — Cessam funções na comissão técnica consultiva e respectivas secções especializadas, a seu pedido, os seguintes peritos de reconhecido mérito na área da saúde:

- a) Prof. Doutor António Vaz Carneiro, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
- b) Prof.ª Doutora Elsa Teixeira Gomes, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- c) Prof. Doutor Fernando José Martins do Vale, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
- d) Prof. Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco, da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Proceder-se à substituição do licenciado Jorge Gonçalves, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, falecido.

3 — São designados membros da comissão técnica consultiva das terapêuticas não convencionais e respectivas secções especializadas, na qualidade de peritos de reconhecido mérito da área da saúde:

- a) Prof. Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático de Imunologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;
- b) Dr. António Pais de Lacerda, médico de medicina interna do Hospital de Santa Maria e consultor da Direcção-Geral da Saúde;
- c) Dr. Germinal de Matos, licenciado em Medicina, presidente da Associação de Medicina Alopática e Naturopática;
- d) Enfermeira Maria Irene Coelho Gustavo, enfermeira supervisora do Hospital de Santa Maria, requisitada na unidade de missão cuidados continuados integrados;
- e) Dr. Pedro Ribeiro da Silva, médico de clínica geral da Direcção-Geral da Saúde.

4 — Mantêm-se em funções como membros da comissão técnica consultiva das terapêuticas não convencionais e respectivas secções especializadas, na qualidade de peritos de reconhecido mérito da área da saúde, nomeados pelo despacho conjunto n.º 261/2005, dos Ministros da Educação, da Ciência, Inovação e Ensino Superior e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005:

- a) Mestre Alberto Matias, da Direcção-Geral da Saúde;
- b) Licenciada Helena Pinto Ferreira, da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

21 de Outubro de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202479479

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 23620/2009**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2009, a cessação das funções que a licenciada Maria Manuela de Almeida Costa Augusto vinha desempenhando no meu Gabinete e para as quais havia sido nomeada através do despacho n.º 20078/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006.

19 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

202473168

### Direcção Regional de Educação do Norte

**Despacho n.º 23621/2009**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 31/2007,